

**TERMO DE JULGAMENTO DE 2º INSTANCIA**

**À FIRMA** : Frigorifico Bataguassu Transporte e Comercio de Carnes- Eireli  
**SIM Nº** : 107  
**CNPJ** : 28.142.294/0001-05  
**ENDEREÇO** : Rodovia Br 267 km 35 Distrito Industrial, Bataguassu – MS

**PROCESSO Nº 040/2023/SICODEVALE**  
**ASSUNTO:** Decisão em Processo Administrativo

Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 003/2023/SICODEVALE, lavrado dia 29/03/2023, referente ao processo administrativo 040/2023/SICODEVALE, foi considerado PROCEDENTE e, em consequência, foi aplicado contra o autuado ADVERTENCIA, com base na legislação 919 de dezembro de 2011. ADVERTENCIA foi aplicada pois o estabelecimento não possui histórico referente a este tipo de não conformidade, além da advertência o estabelecimento não poderá comercializar o produto pois o mesmo não atendeu os padrões em análise fiscal.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

25 de maio de 2023.

  
**Dantele Cabriotti**  
Diretora Executiva